



PORTARIA N. 1273/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a previsão contida no § 1º do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010;

CONSIDERANDO os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100320-83.2025.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.739, de 17/03/2025, dentre as págs. 23-24, o qual removeu, pelo critério de merecimento, para o cargo de juiz de direito titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, o juiz de direito Fábio Alexandre Costa de Farias;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0000044-44.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, pelo critério de merecimento, o juiz de direito Fábio Alexandre Costa de Farias para o cargo de juiz de direito titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual o magistrado tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a respectiva unidade jurisdicional, na forma do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 18 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.742, de 20.3.2025, p. 24.